

RETIFICAÇÃO N. 001/2018
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N. 013/2018

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, residente e domiciliada no Município de Maravilha - SC, torna público o presente Edital, **RETIFICANDO**, o item abaixo descrito:

CONSIDERANDO as especificações descritas no item 123 do anexo I do TR.

CONSIDERANDO o Princípio da Competitividade;

RETIFICA-SE o Edital de Pregão Presencial n. 013/2018, para passar a alterar o descrito no item 123 do anexo I do TR, sendo, o que segue:

Onde se lê:

123	300	Cx	Papel A4, tamanho 210mmx297mm, com 75g/m ² , branco alcalino/contendo 500 folhas em cada pacote, marca nacional e 1ª qualidade, caixas com 5000 folhas, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro (Lei n.º 5.966, de dezembro de 1973), na própria embalagem.	185,00
-----	-----	----	--	--------

Leia se:

123	300	Cx	Papel A4, tamanho 210mmx297mm, com 75g/m ² , branco alcalino/contendo 500 folhas em cada pacote, marca nacional e 1ª qualidade, caixas com 5000 folhas.	185,00
-----	-----	----	--	--------

Por fim, considerando que a presente alteração afeta a formulação das propostas, é imprescindível a reabertura do prazo integral, inicialmente estabelecido, conforme determina o Art. 21, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA ABERTURA: 02/03/2018

HORÁRIO: 13h30.

LOCAL: Sala de reuniões n. 02 – Prefeitura de Maravilha – Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

As demais disposições do Edital de Pregão de Presencial n. 009/2018, permanecem inalteradas.

A presente retificação incorpora-se ao instrumento pioneiro, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Maravilha – SC, 16 de fevereiro de 2018

Publique-se.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha